

OFÍCIO N. 154/2026

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Edital do PE nº. 031/2026.

PROCESSO N. 8519826-78.2025.8.06.0000

Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Prezado (s) Senhor (es),

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 12/08/2026 às 10:04h, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 031/2026, informo os esclarecimentos, que seguem:

## **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **ITEM 01 - Notebook (Uso Geral)**

**Conexões USB e interfaces:** Possuir 2 (duas) porta USB Tipo-C, compatíveis com padrão USB 3.2 ou superior, devendo suportar, de forma nativa, as seguintes funcionalidades: transferência de dados, saída de vídeo por meio de modo alternativo DisplayPort (Alt Mode) ou tecnologia equivalente e fornecimento de energia (Power Delivery). Serão aceitas soluções que utilizem tecnologia Thunderbolt 4 ou superior, desde que compatíveis com a porta USB Tipo-C; Caso o equipamento utilize portas USB Tipo-C para alimentação de energia, deverá permitir o uso simultâneo de alimentação e conexão de periféricos ou monitores, seja por meio de múltiplas portas USB Tipo-C com suporte às funcionalidades descritas, seja por meio de solução oficial do fabricante (dock station, replicador de portas ou solução equivalente), fornecida juntamente com o equipamento ou comprovadamente compatível e homologada, garantindo pleno funcionamento sem prejuízo das funcionalidades exigidas; Caso a alimentação do equipamento seja realizada exclusivamente por porta USB Tipo-C, deverá ser garantida a disponibilidade de, no mínimo, uma porta adicional livre para conexão de periféricos durante o uso, seja por meio de múltiplas portas nativas ou solução oficial do fabricante, assegurando experiência contínua ao usuário; A solução ofertada deverá garantir experiência equivalente ao uso simultâneo de alimentação e conectividade, sem necessidade de desconexões frequentes pelo usuário; As interfaces exigidas neste item deverão ser disponibilizadas de forma nativa no equipamento, não sendo aceitas soluções que dependam exclusivamente de adaptadores ou dispositivos externos para o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos, exceto nos casos expressamente previsto neste item; Será admitido o uso de soluções de expansão de portas (dock station, replicador de portas ou similares), exclusivamente para ampliação da conectividade do equipamento, tais como conexão de monitores adicionais, periféricos ou interfaces complementares, desde que tais soluções sejam do fabricante do equipamento ou por ele homologadas, garantindo plena compatibilidade e funcionamento; Em nenhuma hipótese as soluções de expansão poderão ser utilizadas para suprir integralmente as interfaces mínimas obrigatórias do equipamento, ressalvada a hipótese de uso simultâneo de alimentação e conectividade conforme disposto neste item;

### **Pergunta 1:**

**“1 - Em relação à exigência referente às interfaces USB Tipo-C, entendemos que será aceita a oferta de notebook equipado com 2 (duas) portas USB Tipo-C, atendendo às funcionalidades técnicas especificadas no edital, ainda que uma dessas interfaces seja utilizada também para o carregamento do equipamento. Nesse cenário, durante o pro-**

cesso de carregamento, o equipamento permanecerá com 1 (uma) porta USB Tipo-C livre e plenamente disponível para utilização, não ocasionando prejuízo às necessidades de conectividade previstas. Dessa forma, entendemos que a disponibilização de 2 (duas) portas USB Tipo-C, sendo uma delas compartilhada com a função de carregamento do notebook, atende plenamente à exigência do edital. Nosso entendimento está correto?

**ITEM 2 e 4 - Notebook avançado I (Gerência de IA e Robotização) e Notebook de alto Desempenho (Engenharia)**

**Processador: O processador deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do equipamento ou ter sido lançado em até 18 (dezoito) meses anteriores à data de publicação do edital;**

### **Resposta 1:**

Sim. O entendimento está correto.

O requisito previsto no item 01 do Anexo I – Especificações Técnicas, subitem "Conexões USB e interfaces", busca assegurar que o equipamento possua, no mínimo, 2 (duas) portas USB Tipo-C compatíveis com as funcionalidades exigidas, bem como garantir a utilização simultânea de alimentação elétrica e conectividade, sem prejuízo ao usuário.

Dessa forma, será aceita a oferta de equipamento que possua 2 (duas) portas USB Tipo-C, ainda que uma delas seja utilizada para alimentação (Power Delivery), desde que:

- Ambas as portas atendam às funcionalidades mínimas previstas no edital;
- Durante o carregamento permaneça disponível, no mínimo, 1 (uma) porta USB Tipo-C para conexão de periféricos, monitores ou demais dispositivos compatíveis;
- Seja assegurada a utilização simultânea de alimentação e conectividade, conforme previsto na especificação técnica;
- Sejam observadas todas as demais exigências estabelecidas para as interfaces e conectividade do equipamento.

Adicionalmente, conforme expressamente previsto no edital, será admitida a utilização de dock station, replicador de portas ou solução equivalente, desde que do fabricante do equipamento ou por ele homologada, garantindo plena compatibilidade e funcionamento.

Tais soluções, entretanto, não poderão ser utilizadas para suprir integralmente as interfaces mínimas obrigatórias do equipamento, servindo apenas nas hipóteses admitidas pela especificação técnica.

A conformidade definitiva das funcionalidades exigidas para as portas USB Tipo-C (inclusive modo alternativo DisplayPort, Power Delivery e caráter nativo) será verificada durante a análise técnica da proposta e/ou de amostra, quando aplicável.

### **Pergunta 2:**

**“2 - Entendemos que será aceito a oferta de equipamento equipado com processador Intel Core Ultra série 2 (modelo de referência do edital), cuja data de lançamento é Q1'25. Nosso entendimento está correto?**

### **Resposta 2:**

Parcialmente. O entendimento não pode ser confirmado de forma incondicional.

Os itens 2 (Notebook avançado I – Gerência de IA e Robotização) e 4 (Notebook de alto Desempenho – Engenharia) do Anexo I estabelecem, no subitem "Processador", dois requisitos cumulativos e autônomos entre si: (i) desempenho equivalente ou superior às classes Intel Core Ultra 7 ou Core Ultra 9 (Séries 2 ou superiores), ou AMD Ryzen 7/9 Série 200 ou superior; e (ii) pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do equipamento ou ter sido lançado em até 18 (dezoito) meses anteriores à data de publicação deste edital. A classe "Intel Core Ultra Série 2" está, de fato, expressamente prevista no edital como referência de desempenho, atendendo, em tese, ao requisito (i). Contudo, o atendimento ao requisito (ii) depende do modelo específico ofertado (Core Ultra 7 ou Core Ultra 9, e respectivo SKU), cuja data oficial de lançamento deverá ser comprovada mediante documentação do fabricante.

Não há, portanto, previsão editalícia que autorize a aceitação automática de todo e qualquer processador rotulado como "Série 2", independentemente do modelo e da data de lançamentos específicos. A conformidade do processador efetivamente ofertado, quanto a ambos os requisitos cumulativos, será verificada durante a análise técnica da proposta, mediante apresentação de documentação oficial do fabricante (datasheet, catálogo ou fonte pública reconhecida), nos termos do item 5.12 do Termo de Referência.

**Atenciosamente,**

**PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE**

**Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº. 031/2026.**